

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM CEASA/DF e CENTRO  
OESTE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
DESINSETIZAÇÃO LTDA ME.**

**Processo nº 00071-00000427/2021-61**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

1.1 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG 1559975-SSP/DF, CPF 785.425.881-34, e de outro lado, **CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 13.498.257/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à QUADRA 06, LOTE 03 - SETOR ECONÔMICO DE SOBRADINHO - BRASÍLIA - DF, CEP nº 73.020-406, representada neste ato por Sr. **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA**, Brasileiro, casado, RG nº 1.897.234 - SSP DF, CPF nº 963.183.171-04, com residência e domicílio na Quadra 04, Conjunto H, Lote 11, Jardim Roriz, Planaltina - DF, resolvem firmar o presente contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Segunda – Do Procedimento**

2.1 - O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico, PE 15/2021-CEASA/DF, ID (72339215) e seus anexos, da Proposta ID (76203348), Lei federal nº 13.303 de 2016, e demais legislação, com suas alterações, independentemente de transcrição (art. 3º, Decreto-Lei nº 4.657/1942).

**Cláusula Terceira – Do Objeto**

3.1 - O Contrato tem por objeto a contratação de forma contínua, não residente, de empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e raspagem de galerias e tanque de retardo de águas pluviais, rede de esgoto e caixas de gordura a serem executados nas áreas internas, externas e comuns (áreas de interligação) dos prédios e pavilhões das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF., conforme Edital de Pregão Eletrônico, Termo de Referência, Proposta ID (76203348) dos autos do processo administrativo de número em epígrafe, que passam a integrar o presente contrato.

**Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução**

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor valor global, segundo o disposto na lei 13.303 de 2016, art. 69, inciso II.

### **Cláusula Quinta – Do Valor**

5.1 - O valor total do Contrato, considerado o valor total estimado para todos os itens, é de **R\$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais)** devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s), conforme ID 71039214, dos autos do processo de número em epígrafe.

### **Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária**

6.1 – A despesa de **R\$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais)** correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (ID 71039214 ) dos autos do processo de número em epígrafe):

I – Unidade Orçamentária: **14.202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos Próprios;**

III – Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978;**

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS;**

V – Grupo de Despesa: **33;**

VI – Esfera: **4.**

6.2 - O empenho inicial para contratação da empresa é de **R\$ 199.696,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais)**, a ser atendida pela Nota de Empenho nº **2021NE000149** , emitida em 24/11/2021, na modalidade GLOBAL.

### **Cláusula Sétima – Do Faturamento/Pagamento**

7.1 - Os pagamentos dos valores aprovados pelas CEASA/DF serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolização da documentação fiscal, desde que de acordo com o aprovado pelas CEASA/DF, conforme disposições do Edital de Pregão Eletrônico.

### **Cláusula Oitava – Dos Prazos**

8.1 - O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, nos termos do art. 71, lei federal 13.303 de 2016, conforme Edital de Pregão Eletrônico e Termo de Referência.

### **Cláusula Nona – Da execução dos serviços**

9.1 – A execução dos serviços será feita na forma do Termo de Referência e Edital PE 72339215.

### **Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada**

10.1 – Fica a contratada sujeita às disposições do Edital de Pregão Eletrônico 72339215, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

10.2 – Fica a contratada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida.

### **Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações da Contratante**

11.1 – Fica a contratante sujeita às disposições do do Edital de Pregão Eletrônico, ao Termo de Referência anexado ao referido Edital, e à legislação pertinente, quanto a suas obrigações.

#### **Cláusula Décima Segunda – Do Local de Entrega e de Recebimento do objeto**

12.1 – Os objetos serão entregues, recebidos e pagos na forma que dispõe as regras do Edital de Pregão Eletrônico, do Termo de Referência anexado ao referido Edital, e da legislação pertinente.

#### **Cláusula Décima Terceira – Da Alteração Contratual**

13.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 81 e seguintes da Lei nº 13.303 de 2016, vedada a modificação do objeto.

13.2 – A alteração de valor contratual, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

#### **Cláusula Décima Quarta– Das Penalidades**

14.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital de Pregão Eletrônico e nos contratos dele decorrente, em face do disposto da lei 13.303 de 2016, obedecerá, no âmbito das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. (CEASA/DF), às normas estabelecidas no Decreto Distrital n.º 26.851, de 30 de maio de 2006 e alterações posteriores.

#### **Cláusula Décima Quinta– Da Rescisão**

15.1 - O Contrato poderá ser rescindido, na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico, observado o disposto na lei federal 13.303 de 2016, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **Cláusula Décima Sexta– Do Executor**

16.1 – A CEASA/DF, por meio de Instrução e Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### **Cláusula Décima Sétima- Da Publicação e do Registro**

17.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, **até o quinto dia útil do mês** seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente das CEASA/DF.

#### **Cláusula Décima Oitava– Do Foro**

18.1 - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

#### **Cláusula Décima Nona – Da Ouvidoria de Combate à Corrupção**

19.1 – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Cláusula Vigésima – Das Garantias e da Assistência técnica**

20.1 - Para garantia das condições do contrato a ser firmado com a CEASA/DF, a empresa vencedora da licitação deverá recolher na tesouraria, garantia no valor de **5% (dois por cento) do valor total do contrato**, no forma do Edital de Pregão Eletrônico (art. 70, lei 13.303 de 2016).

20.2 – Os serviços e equipamentos terão garantia nos termos da lei e conforme disposições do Termo de Referência e do Edital de Pregão Eletrônico.

Neste ato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** declaram aceitar o presente contrato administrativo em todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se a cumpri-las fielmente, pelo que se lavrou o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que vai firmado pelas partes interessadas.

PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
<b>FÁBIO PEREIRA DE SOUSA</b> Presidente	<b>RÔMULO GOMES DE ALMEIDA</b> Representante
TESTEMUNHAS	
CPF:	CPF:



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772-X, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 15/12/2021, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO GOMES DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr. 0000117-0, Testemunha**, em 15/12/2021, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SANTOS GONÇALVES - Matr. 0001064-2, Testemunha**, em 15/12/2021, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **76234339** código CRC= **FA2E6336**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224

---

00071-00000427/2021-61

Doc. SEI/GDF 76234339